



LEI Nº 5.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.002

Denomina "*Rua Doutor JELSON CAYRES LOPES*" a Rua 19 do Parque Residencial Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "*Rua Doutor JELSON CAYRES LOPES*" a Rua 19 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

